



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Audiência Pública .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### L E I Nº 2.159/2022

de 20 de Maio de 2022.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias".*

**PERCICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

#### Suplementação (+)

#### 02 05 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

**109 15.451.0019.1008.0000 Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura R\$ 3.500.000,00**

#### 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0 02 81

#### 02 Transferências e convênios Estaduais - Vinculados

#### 100 003 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ESTADOS

**Art. 2º** - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$ 3.500.000,00**

#### Fonte de Recurso

**02 81 R\$ 3.500.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Maio de 2022.

PERCICLES GONÇALVES

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADM EM EXERCÍCIO

#### L E I Nº 2.160/2022

de 20 de Maio de 2022.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias".*

**PERCICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

#### Suplementação (+)

#### 02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

**344 27.812.0037.1055.0000 Cobertura de quadras poliesportivas R\$ 300.00,00**

#### 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0 02 81

#### 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

#### 100 003 TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO ESTADOS

**Art. 2º** - O Credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$ 300.000,00**

#### Fonte de Recurso

**02 81 R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Maio de 2022.

PERCICLES GONÇALVES

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADM EM EXERCÍCIO

#### L E I Nº 2.161/2022

de 20 de Maio de 2022.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias".*

**PERCICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

#### Suplementação (+)

#### 02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

**471 27.812.0037.1068.0000 Construção de pista de skate no Centro Ecológico R\$ 250.00,00**

#### 4.4.90.51.00 Obras e Instalações F.R.: 0 02 81

#### 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

#### 110 000 GERAL

**Art. 2º** - O Credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$ 250.000,00**

#### Fonte de Recurso

**02 81 R\$ 250.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 3 de 4

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Maio de 2022.

PERICLES GONÇALVES  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADM EM EXERCÍCIO

**L E I Nº 2.162/2022**

de 20 de Maio de 2022.

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".*

**PERCICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação (+)**  
**02 08 02 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
**470 10.302.0028.2086.0000 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais R\$ 70.00,00**

**3.3.50.39.01 Termo de Colaboração F.R.: 0 01 01**  
**01 TESOURO**

**110 000 GERAL**

**Art. 2º** - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**  
**02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**167 10.302.0030.1045.0000 Construção Policlínica Múltiplas Especialidades - R\$ 70.00,00**  
**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00**

**01 TESOURO**  
**310 000 SAÚDE-GERAL**

**Anulação ( - ) - R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Maio de 2022.

PERICLES GONÇALVES  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS  
SECRET. ADM EM EXERCÍCIO

### Portarias

#### PORTARIA Nº 282/2022

de 20 de maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 20.04.2022 apresentado nesta data, pela servidora GABRIELLE MARQUES CRUZ, portadora da CTPS nº 013428/00421, técnico de enfermagem, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 20.04.2022, com a servidora Gabrielle Marques Cruz, portadora da CTPS nº 013428/00421, técnica de enfermagem desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de maio de 2022.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL ON-LINE, no dia 31 de Maio de 2022, com início às 18:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2022 (Janeiro a Abril de 2022)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 4 de 4

realização da audiência ou no local de participação, a participação da sociedade é fundamental. A realização da audiência pública municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

.....